



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 08 DE MARÇO DE 1988.

FICA CRIADO O “DIA DA MULHER DE CABO FRIO”, NO DIA 08 DE MARÇO DE CADA ANO, QUE TAMBÉM CONSAGRA A MULHER EM SEU “DIA INTERNACIONAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica criado o DIA DA MULHER DE CABO FRIO, no dia 08 de março de cada ano, que também consagra a mulher em seu Dia Internacional.

ARTIGO 2º - A Câmara Municipal realizará Sessão Solene para comemorar a efeméride, ocasião em que serão agraciadas, em igual número ao de Vereadores componentes da Câmara, com diploma do mérito da mesma, alusivo a ocasião, pelo destaque das agraciadas em atividades semelhantes a comunidade de Cabo Frio.

ARTIGO 3º - As homenageadas não serão discriminadas, de nenhuma forma, nem pela cor da tez, nem pela origem, nem pela cultura, nem pela naturalidade ou nacionalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1988.

ARISTARCO ACIOLI DE OLIVEIRA
VEREADOR – AUTOR